



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 2 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 5 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 5 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 5 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Aviso Geral

| De 08.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000905/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos integrantes da Instituição e às pessoas interessadas que, considerando o **Decreto 48.020 de 07 de abril de 2022**, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nos dias **14, 20 e 22 abril de 2022**.

Id: 202200566 - Protocolo: 0821811

Ato de Designação

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **NATALIE DE PINHO BIANCHI GARCIA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nas dependências do Estádio do Maracanã, no dia 19.04.2022, terça-feira, às 21h30min., em razão da partida Fluminense x Vila Nova (GO), Campeonato Copa do Brasil - 2022.

Id: 202200569 - Protocolo: 0823144

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no interesse do assistido, **A.G.F.S**, nos autos do processo nº. 0013375-66.2021.8.19.0054, que tramita perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti.

Id: 202200576 - Protocolo: 0823803

Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002739/2022

RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, na ordem global de 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), para a contratação da **RL CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 22.780.051/0001-16)**, referente ao custeio do **CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA +BRASIL**, em estrita

observância ao dispositivo legal supramencionado, bem assim aos demais termos da autorização acima explicitada.

Id: 202200572 - Protocolo: 0823098

Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.005763/2021

RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, na ordem global de **R\$9.480 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)**, para contratação da **COMUNIQUE-SE S/A**, CNPJ 04.558.476/0001-01 referente ao custeio de serviço e soluções de e-mail marketing para o envio em massa de notícias, releases, comunicados, informativos, newsletters, boletins e campanhas elaboradas e gerenciadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - **DPRJ**, em estrita observância ao dispositivo legal supramencionado, bem assim aos demais termos da autorização acima explicitada.

Id: 202200574 - Protocolo: 0821346

1º Subdefensor Público Geral - 1SUB

Ato de Deferimento

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/12187/2010 - Interessado(a): FELIPE BRUNO CAMBRAIA, matrícula: 9495540

Considerando o Despacho NUAF 0821291, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período base de **17/12/2008 a 15/12/2013 e de 16/12/2013 a 14/12/2018, devendo TORNAR SEM EFEITO os despachos de 09/12/2010 e de 07/02/2013, publicados no DO de 22/12/2010 e de 19/02/2013.**

Id: 202200571 - Protocolo: 0822477

Conselho Superior - CS

Deliberação

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.004365/2021

DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 152 DE 01 DE ABRIL DE 2022.





**DISPÕE SOBRE
ATRIBUIÇÃO DA DP
JUNTO AO II JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DE
PETRÓPOLIS E DA DP
JUNTO AOS JUIZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual no 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de redefinição da atribuição relativa a processos e procedimentos da matéria de órfãos e sucessões dos órgãos de atuação em comarcas de Entrância Especial do Interior do Estado do Rio de Janeiro a partir da publicação da Resolução TJ/OE/RJ no13, de 14 de junho de 2021;

- o inteiro teor dos requerimentos formulados perante este Conselho Superior autuados sob os números: E-20/001.005453/2021 e E-20/001.004365/2021;

- o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

- o respeito à inamovibilidade funcional e ao princípio do Defensor natural; DELIBERA:

I - Das disposições gerais

Art.1º. Esta deliberação define a atribuição de órgãos de atuação da Defensoria Pública em relação a processos e procedimentos que versem sobre matéria de órfãos e sucessões em trâmite perante Juízos de Direito, bem como procedimentos extrajudiciais, das seguintes comarcas:

I - Petrópolis (Região 6)

II - Campos dos Goytacazes (Região 12)

Art.2º. Consideram-se para os fins da presente Deliberação processos e procedimentos sobre matéria orfanológica os seguintes:

I – processos relativos a:

a) inventários, arrolamentos, requerimentos de alvará e outros feitos que lhes sejam decorrentes;

b) causas de nulidade, anulação e execução de testamentos e legados;

c) causas relativas à sucessão por morte, salvo as de petição de herança, quando cumuladas com investigação de paternidade;

d) causas que envolvam bens vagos ou de ausentes e a herança jacente, salvo as ações diretas contra a fazenda pública;

e) ações de prestações de contas de tutores, testamentários, inventariantes e demais administradores sujeitos à jurisdição dos órgãos jurisdicionais de competência orfanológica;

f) ações declaratórias de ausência;

II – processos e procedimentos relativos a aberturas de testamento cerrados e codicilos, bem como aprovação de testamentos particulares, bem como ao registro, inscrição e cumprimento deles e dos testamentos públicos.

Art.3º. Consideram-se para os fins da presente Deliberação procedimentos extrajudiciais sobre matéria orfanológica aqueles pertinentes à regularização junto a cartórios de Registro de Imóveis, de Ofício de Notas, de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como junto a outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal dos formais de partilha, registros de imóveis objetos de sucessão, cartas de adjudicação, instrumentos de cessão de direitos hereditários dentre outros decorrentes dos processos e procedimentos elencados no artigo anterior.

II – Da DP do II Juizado Especial Cível de Petrópolis

Art.4º. À DP junto ao II Juizado Especial Cível de Petrópolis cabem as seguintes atribuições:

I - atuar em todos os processos e procedimentos relativos às matérias afetas ao II Juizado Especial Cível de Petrópolis;

II - atuar nos processos e procedimentos relativos à matéria de órfãos e sucessões distribuídos a partir de 15 de junho de 2021 e que tramitem na Comarca de Petrópolis, excepcionados aqueles que tramitem perante a Regional de Itaipava;

III - propor ações autônomas de impugnação relativas às matérias referentes às atribuições elencadas no inciso I deste artigo;

IV- propor ações autônomas de impugnação relativas à matéria de órfãos e sucessões referentes às atribuições elencadas no inciso II deste artigo;

V - prestar atendimento às partes que procurem a Defensoria Pública em razão de processos e procedimentos relativos às matérias afetas ao II Juizado Especial Cível de Petrópolis, bem como os relativos a órfãos e sucessões distribuídos a partir de 15 de



junho de 2021 na Comarca de Petrópolis, excepcionado aqueles que tramitem perante a Regional de Itaipava;

VI- atuar judicial e extrajudicialmente, visando à regularização de formais de partilha, registro de imóveis objeto de sucessão, cartas de adjudicação, instrumentos de cessão de direitos hereditários dentre outros decorrentes de feitos indicados nos incisos deste artigo, junto a órgãos extrajudiciais, nos termos do art.3º desta Deliberação.

III – Da DP dos Juizados Especiais Cíveis de Campos dos Goytacazes

Art.5º. À DP junto aos Juizados Especiais Cíveis de Campos dos Goytacazes cabem as seguintes atribuições:

I - atuar em todos os processos e procedimentos relativos às matérias afetas aos Juizados Especiais Cíveis de Campos dos Goytacazes;

II - atuar nos processos e procedimentos relativos à matéria de órfãos e sucessões distribuídos a partir de 15 de junho de 2021 e que tramitem na Comarca de Campos dos Goytacazes;

III - propor ações autônomas de impugnação relativas às matérias referentes às atribuições elencadas no inciso I deste artigo;

IV - propor ações autônomas de impugnação relativas à matéria de órfãos e sucessões referentes às atribuições elencadas no inciso II deste artigo;

V - prestar atendimento às partes que procurem a Defensoria Pública em razão de processos e procedimentos relativos às matérias afetas aos Juizados especiais Cíveis, bem como os relativos a órfãos e sucessões propostos a partir de 15/06/2021 e que tramitem na Comarca de Campos dos Goytacazes;

VI- atuar judicial e extrajudicialmente, visando à regularização de formais de partilha, registro de imóveis objeto de sucessão, cartas de adjudicação, instrumentos de cessão de direitos hereditários dentre outros decorrentes de feitos indicados nos incisos deste artigo, junto a órgãos extrajudiciais, nos termos do art.3º desta Deliberação.

IV Das disposições finais e transitórias

Art.6º. Os efeitos da presente deliberação retroagem a **15 de junho de 2021**, abrangendo todos os processos e procedimentos ajuizados deste então, sem prejuízo dos atos postulatórios já praticados.

Art.7º. Ficam revogadas no que conflitarem com a presente Deliberação todas as Deliberações e Resoluções anteriores que tenham fixado atribuições para os órgãos mencionadas na presente Deliberação.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

KÁTIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

RENATA TAVARES DA COSTA

LUÍS FELIPE DRUMMOND

CINTIA REGINA GUEDES

SHEILA DOS SANTOS SOARES

MARIA DE FÁTIMA ABREU MARQUES
DOURADO

CLEBER FRANCISCO ALVES

Conselheiros Classistas

JULIANA BASTOS LINTZ

Presidente/ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL

Ouvidor- Geral

Id: 202200567 - Protocolo: 0821919

Ato de Deferimento

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.003507/2022 -

Promove por **ANTIGUIDADE**, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12.01.1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 e arts. 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12.05.1977, **MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI**, Defensora Pública Substituta, matrícula nº 30895841, do Quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Defensor Público, em vaga decorrente da APOSENTAÇÃO de **ADILSON DA COSTA AZEVEDO**, matrícula nº 8212573, com efeitos a partir da data da aposentação.





Id: 202200568 - Protocolo: 0818363

base de **06/08/2016** a **04/08/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Secretaria de Gestão de Pessoas

- SGP

Id: 202200570 - Protocolo: 0822467

Ato de Deferimento

| De 08.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000447/2022

- Interessado(a): MELÂNIE LUCIANA GUIMARÃES, matrícula: 30923031

Considerando o Despacho NUAUF 0820812, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **13/06/2016** a **11/06/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200570 - Protocolo: 0822447

Referência: Processo nº E-20/001/2020/2017 -

Interessado(a): IVAN DE FRANÇA, matrícula: 9748369

Considerando o Despacho NUAUF 0821338, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **26/11/2015** a **23/11/2020**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200570 - Protocolo: 0822429

Referência: Processo nº E-20/001.002315/2018

- Interessado(a): ROBERTA NUNES SOARES, matrícula: 9728932

Considerando o Despacho NUAUF 0820900, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/10/2016** a **02/10/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200570 - Protocolo: 0822455

Referência: Processo nº E-20/001.008064/2020

- Interessado(a): DANIEL MORENO OTERO, matrícula: 9729385

Considerando o Despacho NUAUF 0821309, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **06/08/2016** a **04/08/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200570 - Protocolo: 0822485

Referência: Processo nº E-20/001/2924/2017 -

Interessado(a): JULIANA VIEIRA PEPEU, matrícula: 9728767

Considerando o Despacho NUAUF 0821064, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período

Referência: Processo nº E-20/001.011086/2018

- Interessado(a): FÁBIO GONÇALVES PESSANHA, matrícula: 30900310

Considerando o Despacho NUAUF 0821030, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **02/12/2016** a **30/11/2021**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200570 - Protocolo: 0822463

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Extrato de Instrumento Contratual

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.007491/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2022

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: a aquisição de 20 licenças do software Autodesk AutoCad 2022, single user, com subscription de 03 (três) anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993

Id: 202200573 - Protocolo: 0823519

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/10508/2000 - Interessado(a):





DANIELA CALANDRA MARTINS RODRIGUES, matrícula: 8527087

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância da respectiva Coordenação do Núcleo Especializado, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 18.07.2022 a 29.07.2022.

Id: 202200575 - Protocolo: 0823175

Referência: Processo nº E-20/10.282/2001 - Interessado(a): FABRICIO EL-JAICK RAPOZO, matrícula: 8363541

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos períodos 01.05.2022 a 30.06.2022 e 01.08.2022 a 31.08.2022.

Id: 202200575 - Protocolo: 0823186

Referência: Processo nº E-20/10502/2002 - Interessado(a): PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula: 8607434

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no dia 18.05.2022, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Outrossim, considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no dia 31.05.2022.

Id: 202200575 - Protocolo: 0823245

Ato de Remoção

| De 11.04.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002948/2022

REMOVE o Exmo. Defensor Público **ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO**, matrícula 835246-0, da DP JUNTO ÀS 5.ª E 27.ª VARAS CÍVEIS DA CAPITAL para a 3.ª DP DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **MARCELO MACHADO FONSECA**, matrícula 836313-7, da DP JUNTO À 32.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL para a DP JUNTO À 43.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **LARISSA ATHAYDE CARPI SOARES**, matrícula 860747-5, da DP JUNTO À 3.ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO para a DP JUNTO À 4.ª VARA DE FAMÍLIA DE NITERÓI a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **FLAVIA GIMENES NEVES**, matrícula 860772-3, da DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ para a DP JUNTO À 3.ª VARA DE FAMÍLIA DE ALCÂNTARA a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **DANIEL DOS SANTOS BORGES**, matrícula 860773-1, da DP JUNTO À 6.ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE para a DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DA LEOPOLDINA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **FERNANDA ANTONIA NUNES LISBOA PARANHOS MARQUES**, matrícula 877391-3, da DP JUNTO À VARA CÍVEL DE VILA INHOMIRIM para a DP JUNTO A 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **IVALDO DE SOUZA PRADO JUNIOR**, matrícula 877396-2, do NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE CABO FRIO para a DP JUNTO À 1.ª VARA CÍVEL DE CABO FRIO a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **GUSTAVO DE FREITAS PACHECO**, matrícula 877398-8, do NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS para a DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **ANA PAULA VIEIRA FERRAZ**, matrícula 877402-8, da DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE BANGU a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **VANDER DA SILVA ANTUNES**, matrícula 930807-3, da DP JUNTO À 3.ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI para a DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DA PAVUNA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **TATIANA MAIA DE GOUVEA LOTT**, matrícula 930811-5, da DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA DE ALCÂNTARA para a 21ª DP DE DEFESA DA PESSOA PRESA a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **RALPH LIMA FONSECA**, matrícula 930812-3, da DP JUNTO À 2.ª VARA CÍVEL E AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARICÁ





para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE MARICÁ a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **SAMANTHA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 930844-6, da DP JUNTO AO CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR para a DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA DA PAVUNA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **MARIA ISABEL MOREIRA CALDAS DE ALENCAR SABOYA**, matrícula 949563-1, da DP JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MAGÉ para a 4ª DP DO INTERIOR DE DEFESA DA PESSOA PRESA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **MARIANA DA ROCHA VIEGAS**, matrícula 949564-9, da DP JUNTO À VARA CRIMINAL E AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE MARICÁ para a DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE ITABORAÍ a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **AGENOR GOMES PINTO NETO**, matrícula 949540-9, da 12ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a DP JUNTO À 4.ª VARA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **ALICE DE MIRANDA CHAVES FRAZÃO**, matrícula 949542-5, da 13ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NOVA IGUAÇU a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **ANA PAULA COLOMBIANO JORGE DE SOUZA**, matrícula 949545-8, da DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RESENDE para o NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE RESENDE a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES**, matrícula 949544-1, da 16ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a DP JUNTO À 2.ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE NILÓPOLIS a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR GRADIN**, matrícula 969591-7, da DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI E DE DEFESA DA MULHER JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE TERESÓPOLIS para a DP JUNTO À

2.ª VARA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **RACHEL GONÇALVES SILVA**, matrícula 969594-1, da 1.ª DP DE SAQUAREMA para a DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE CABOFRIO a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI**, matrícula 969617-0, da 2.ª DP DE SEROPÉDICA para a 1.ª DP DE SEROPÉDICA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **ANDREA SÁ PEREIRA LOPES TISSI**, matrícula 969619-6, da DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE BARRA MANSA para a DP JUNTO À 2.ª VARA CRIMINAL E AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE BARRA MANSA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES**, matrícula 3032191-3, da 70ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a 1.ª DP DE JAPERI a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **WILLIAM AKERMAN GOMES**, matrícula 3032142-6, da 76ª DP REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a DP JUNTO À 1.ª VARA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **VIVIANE SILVA SANTOS TARDELLI**, matrícula 3089513-0, da DP DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES para a DP JUNTO À 2.ª VARA CRIMINAL E DE DEFESA DO IMPUTADO JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE TERESÓPOLIS a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI**, matrícula 3089584-1, da 2.ª DP DE SÃO FIDÉLIS para a DP ÚNICA DE CARMO a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES**, matrícula 3089584-1, da 1.ª DP DE SÃO FIDÉLIS para a DP ÚNICA DE SILVA JARDIM a contar de 01.05.2022.

REMOVE a Exma. Defensora Pública **LIVIA CORREA BATISTA GUIMARAES**, matrícula 3089551-0, da DP CRIMINAL DE ITAPERUNA para a DP ÚNICA DE MANGARATIBA a contar de 01.05.2022.



REMOVE o Exmo. Defensor Público **LUIS HENRIQUE LINHARES ZOEIN**, matrícula 3095002-6, da 1.ª DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPOS DOS GOYTACAZES para a DP JUNTO À VARA CRIMINAL DE MAGÉ a contar de 01.05.2022.

REMOVE o Exmo. Defensor Público **FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT**, matrícula 3095008-3, da DP ÚNICA DE PARATY para a DP ÚNICA DE PATY DO ALFERES a contar de 01.05.2022.

Id: 202200578 - Protocolo: 0823630